

TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenação de Atenção Especializada

001/2024



1 QUADRO RESUMO

1.1	Título e Objetivo Geral: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de promover a assistência adequada aos pacientes que recebem atendimento no Centro Municipal de Atenção Secundária – CEMAS Mais Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - SEMSA.
1.2	Delimitação do Objeto a ser licitado: Material de consumo: Ácido Acético solução aquosa 5%, Ácido tricloroacético solução aquosa 85%, Solução aquosa de Bissulfito de sódio 2%, Solução aquosa de Shiller a 2%, Subgalato de Bimuto P.A. em pó, conforme Termo de Referência.
1.3	Modalidade de Licitação e Base Legal: Contratação direta - Dispensa de licitação com fulcro ao art 75, inciso II e III, alínea "a" da lei 14.133/2021.
1.4	Estimativa de custos global: A ser informado pela CPL após a Cotação de Preços.
1.5	Prazo estipulado de vigência contratual: Contratação direta - entrega imediata
1.6	Informação orçamentária Programa de trabalho: Informação posterior pelo FMS Natureza de despesa: Informação posterior pelo FMS Fonte: Informação posterior pelo FMS
1.7	Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: Coordenação de Atenção Especializada (CAE)
1.8	Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência : Coordenação Atenção Especializada/SEMSA/PMVV Tarciana Martins de Brito e Silva – Gerente de Atenção Ambulatorial Especializada - Atenção Especializada Jéssika Fialho Honório Schimainski - Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados - Atenção Especializada Eduarda Cassa Reis - Enfermeira - Atenção Especializada Guidine Paula de Amita Coutinho - Enfermeira - Atenção Especializada E-mail: coord.especializada@vilavelha.es.gov.br
1.9	Versão e Data do Termo de Referência: Versão I – 06/02/2024
1.10	Gestão: Tarciana Martins de Brito e Silva – Gerente de Atenção Ambulatorial Especializada - Atenção Especializada Jéssika Fialho Honório Schimainski - Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados - Atenção Especializada
1.11	Fiscalização: Eduarda Cassa Reis - Enfermeira - Atenção Especializada Guidine Paula de Amita Coutinho - Enfermeira - Atenção Especializada



2 DO OBJETO

- 2.1** Aquisição de: Ácido Acético solução aquosa 5%, Ácido tricloroacético solução aquosa 85%, Solução aquosa de Bissulfito de sódio 2%, Solução aquosa de Shiller a 2%, Subgalato de Bimuto P.A. em pó, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.
- 2.2** Aquisição por contratação direta: dispensa de licitação com fulcro art 75, inciso II e III, alínea “a” da lei 14.133/2021.

3 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautada na contextualização das demandas e necessidades dos micro contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
- 3.2** Neste sentido, mediante necessidade de manutenção da oferta dos atendimentos ofertados pelo serviço de ginecologia no CEMAS, constata-se a necessidade de aquisição dos itens em tela.
- 3.3** Os medicamentos/soluções solicitados já são utilizados de forma contínua e padronizada para atendimentos dos serviços de prevenção de câncer uterino prestados no CEMAS. E, tais medicamentos/soluções constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento dos serviços de média complexidade em ginecologia/colposcopia.
- 3.4** Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos usuários e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.
- 3.5** Justifica-se a presente aquisição a necessidade de materiais e utensílios no atendimento à saúde dos usuários da rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, para que todos os usuários sejam atendidos da melhor forma possível, a promoção dos serviços prestados da forma mais igualitária possível.



3.6 Em suma, o desprovimento de materiais para o devido funcionamento dos serviços pode não apenas acarretar em atraso dos atendimentos ofertados pelas instituições, mas também, impede a realização de procedimentos adequados para a assistência à saúde dos munícipes.

3.7 Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, se faz necessário que tenhamos estoque adequado de materiais de consumo para garantir as atividades do CEMAS.

3.8 Diante do exposto, constatou-se então a premência da aquisição de materiais de consumo específicos aos atendimentos dos serviços supracitados, objetivando assegurar a assistência aos usuários, bem como, garantir um serviço essencial dentro da política de saúde.

4 CONSULTA ÀS DEMAIS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS

4.1 Não se aplica por se tratar de contratação direta para atendimento a demanda específica do CEMAS.

5 DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A estimativa da quantidade leva em consideração o número de atendimentos realizados pela especialidade em ginecologia/colposcopia no CEMAS.

5.2 As exigências contidas na especificação técnica deste termo tem como objetivo único garantir que os objetos atendam aos requisitos mínimos necessários para o bom andamento dos serviços de saúde. Logo, estas exigências estão livres de quaisquer características que possam levar a direcionamentos ou favorecimentos, possibilitando a livre concorrências. Não há quaisquer ilegalidades neste instrumento, estando várias empresas fornecedoras aptas a participarem deste processo de compra.

5.3 Os itens a serem adquiridos, seus quantitativos e as especificações técnicas estão relacionados na tabela abaixo.

Lote ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA
1.1	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO AQUOSA 5%. Acondicionado em embalagem apropriada de 150ml, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade.	Unidade	24



Lote ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA
1.2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO AQUOSA 85%. Acondicionada em embalagem apropriada de 20ml, original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade.	Unidade	02
1.3	SOLUÇÃO AQUOSA DE BISSULFITO DE SÓDIO 2%. Acondicionada em embalagem apropriada de 150ml, original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade.	Unidade	20
1.4	SOLUÇÃO AQUOSA DE SHILLER A 2%. Acondicionada em embalagem apropriada de 150ml, original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade.	Unidade	24
1.5	SUBGALATO DE BIMUTO PA EM PÓ. Acondicionado em embalagem tipo flaconete apropriada de 10g, original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade.	Unidade	02

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1 Trata-se de bens comuns, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2º paragrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

7 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1 O critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

8 DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

9 DA PROPOSTA

9.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em planilha discriminada e estar de acordo com a especificação prevista no item 5 deste Termo de Referência. Deverá conter:

- 9.1.1 Catálogo e/ou ficha técnica, contendo as especificações dos produtos.
- 9.1.2 Detalhamento do objeto, inclusive a marca;
- 9.1.3 Número de Registro da Anvisa, **quando couber**;
- 9.1.4 As quantidades;
- 9.1.5 Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;
- 9.1.6 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como



tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

9.1.7 Apresentar catálogos, quando couber;

9.2 A LICITANTE arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados nos **itens 10** sob pena de desclassificação.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. **Não serão aceitos protocolos** de solicitação de Autorização de Funcionamento.

10.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

10.3 Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido por Conselho competente do Estado onde for sediada a empresa, com indicação do responsável técnico e validade de acordo com legislação específica, em cópia autenticada;

10.4 A LICITANTE arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, **sob pena de desclassificação**.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.

11.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, conforme citado em Quadro Resumo.

11.1.3 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.



- 11.1.4** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.
 - 11.1.5** Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
 - 11.1.6** Receber e fiscalizar o objeto entregue, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
 - 11.1.7** Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
 - 11.1.8** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 12.1.1** Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo, cumprir com a garantia.
- 12.1.2** Respeitar e cumprir os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- 12.1.3** Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega.
- 12.1.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata.
- 12.1.5** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- 12.1.6** Efetuar a troca dos itens cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração nas suas características após a abertura das mesmas, em prazo imediato, contadas a partir da notificação dos gestores e fiscais. Esta substituição deverá ser do produto ou do lote inteiro que apresentar alterações.
- 12.1.7** Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 12.1.8** Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.
- 12.1.9** Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento dos serviços;
- 12.1.10** As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na



Autorização de Fornecimento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.

12.1.11 Os preços dos itens deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem, instalação etc.;

12.1.12 A contratada no ato do pagamento deverá comprovar sua regularidade fiscal;

12.2 As empresas que realizarem transações comerciais com órgãos públicos da administração direta e indireta devem emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição aos tradicionais modelos de documentos fiscais 1 ou 1A, conforme cláusula 2ª, I do Protocolo ICMS 42/09.: “Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

13 DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E/OU VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 DO PRAZO DE ENTREGA

13.1.1 A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com despesas de transporte assumidas pelo licitante, no endereço e horários listado abaixo.

13.2 DO LOCAL DE ENTREGA

13.2.1 Almojarifado da Saúde - Rodovia Darly Santos, km 2,5, Bairro Guaranhuns, Vila Velha/ES. Tel.: (27) 3139-9024. Ponto de referência: atrás do posto de gasolina Marcella, em frente ao SESI, na antiga fábrica Piraquê, **de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 12h e 13h às 15h.**

13.3 DO PRAZO DE VALIDADE:

13.3.1 Todos os materiais deverão ter prazo mínimo de 75% da validade total, ou seja, se a validade total de um material for de 6 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 4,5 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.



13.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.4.1 Contratação direta - entrega imediata

14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

14.2 Os produtos serão recebidos:

14.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.2.1.1 Durante o recebimento provisório, o almoxarifado poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação (ões) deste Termo.

14.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequentemente aceitação, que se dará **até 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente.

14.3 Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fisca/ Materiais, para as devidas correções.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



14.5 A Autorização de Fornecimento terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei 14.133/2021.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento do objeto será efetuado por fechamento de mês até 30 (trinta) dias consecutivos após o termino do mês de referenciado objeto contratado e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), devidamente atestada(s) pelo órgão requisitante e/ou servidor (es) designados(s) para efetuar o recebimento do objeto em cada serviço de saúde.

15.2 Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1 Prova de Regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, de onde for sediada a empresa, devidamente válida;

15.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

15.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

15.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vila Velha, devidamente válida;

15.2.5 Certidão Negativa de débitos Trabalhistas.

15.2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

15.3 Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

15.4 Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado neste Termo de Referência ou a pessoas não autorizadas.

15.5 O pagamento será devido apenas aos produtos efetivamente fornecidos pela CONTRATADA, conforme demanda da CONTRATANTE.

15.6 A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará



quaisquer direitos à CONTRATADA.

15.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no subitem **15.1** passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.8 Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Castelo Branco, 1803, Centro, Vila Velha, CEP: 29.100-041, CNPJ 12.157.728/0001-00.**

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Deverá ser especificada posteriormente na minuta do contrato.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Deverá ser informada pelo Fundo Municipal de Saúde/SEMSA/PMVV.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É vedada a subcontratação dos objetos deste Termo de Referência.

19 DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

19.4 O fornecimento dos produtos obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.

19.5 Deverá ser parte do contrato este termo e seus anexos.



20 ASSINATURAS E APROVAÇÕES

20.1 Elaborado por:

Eduarda Cassa Reis

Enfermeira da Atenção Especializada
Matrícula: 15474

Guidine Paula de Amita Coutinho

Enfermeira da Atenção Especializada
Matrícula: 55484

Jéssika Fialho Honório Schimainski

Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços – Atenção Especializada
Matrícula: 10004195

Tarciana Martins de Brito e Silva

Gerente de Atenção Ambulatorial Especializada - Atenção Especializada
Matrícula: 10000325

20.2 Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo:

Fernando Gustavo da Vitória

Subsecretária de Atenção Especializada

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Especializada

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE Para dispensa de licitação e inexigibilidades				
ITEM	TIPO DE ATO	NOME COMPLETO DORESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	DATA DO ATO
1	Justificativa da necessidade de contratação	EDUARDA CASSA REIS GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO JESSIKA FIALHO HONORIO SCHIMAINSKI TARCIANA MARTINS DE BRITO E SILVA	113.905.137-77 105.710.657-75 128.359.247-95 121.388.957-00	06/02/2024
2	Elaboração de especificação			
3	Aprovação de especificação			
4	Elaboração de quantitativo			
5	Aprovação de quantitativo			
6	Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico			
7	Aprovação de Termo de Referência ou Projeto Básico			
8	Elaboração de Projeto Executivo			
9	Aprovação de Projeto Executivo			
10	Elaboração de pesquisa de mercado			
1	Aprovação de pesquisa de mercado			
12	Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante			



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300380030003000310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDA CASSA REIS** em **06/02/2024 08:41**

Checksum: **764BCD4573A93B6B2BFB0ABCD64846D42D6A9CA9215BC8C99F2248E21E2C62F1**

Assinado eletronicamente por **Jessika Fialho Honorio Schimainski** em **06/02/2024 09:41**

Checksum: **25943FDD81DD64CAF3BD13D3A46B50221C19B089D44F91B145DC82DB9967E76**

Assinado eletronicamente por **TARCIANA MARTINS DE BRITO E SILVA** em **06/02/2024 09:44**

Checksum: **24521BACC8A0441881B653A5C896C8028F567908CB7F7DA42AAB33A7CD7A47DE**

Assinado eletronicamente por **GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO** em **06/02/2024 09:48**

Checksum: **9F3645EB8D09F6745276E7EF4565108B27A5DA67C047F1399892A9E4CCE948A0**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA** em **06/02/2024 09:59**

Checksum: **84CFAC2DF3617674B9DFC80F716B9EE430295ACCCB01B07BEB7A7173E6AFBD3C**

Assinado eletronicamente por **CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA** em **07/02/2024 11:18**

Checksum: **BBF491A790C2DC621848D8236D3334D796B62D84642DF195034DF5C54147D84B**

